



**POLÍTICA DE
CERTIFICAÇÃO
CONTINUADA**

**Siguler Guff Gestora de
Investimentos (Asset
Management) Brasil Ltda.**

Versão 1.0
June/2016

1 Objetivo

Esta política tem por objetivo definir as diretrizes de certificação para contratações, movimentações internas e desligamentos de Colaboradores.

2 Aplicação

Esta política aplica-se a todos os sócios, funcionários, trainees e estagiários (“**Colaboradores**”) da **SIGULER GUFF GESTORA DE INVESTIMENTOS (ASSET MANAGEMENT) BRASIL LTDA.** (“**SG Brasil**”).

3 Critérios de Identificação de elegibilidade às Certificações Obrigatórias na contratação de novo Colaborador para atividade elegível à Certificação

O profissional contratado (não certificado) receberá, na contratação, as instruções sobre a necessidade de certificação, dependendo da atividade que irá exercer. O Diretor de Compliance deverá efetuar os devidos registros junto às instituições pertinentes.

O profissional que não apresentar a certificação necessária deverá ficar impedido de dar início às atividades pelas quais foi contratado a exercer. Se completado o prazo estabelecido para retirada da certificação e o profissional não tiver apresentado, caberá ao Diretor de Compliance a comunicação ao responsável pela área em que o Colaborador foi contratado e ao departamento de Recursos Humanos (“**RH**”) que o profissional ainda não está habilitado a exercer as atividades pelas quais foi contratado. A decisão sobre remanejá-lo em outra área ou mantê-lo em atividades não elegíveis tendo suas atividades supervisionadas por funcionários que possuem a certificação, até a retirada da certificação, será do responsável pela área juntamente com o departamento de RH.

4 Critério de Identificação de Elegibilidade – Transferências Internas

O Colaborador interessado em se candidatar a vagas internas que impliquem em mudança de atividades e/ou área, deverá comunicar ao departamento de RH. Após a comunicação, caberá ao departamento de RH em conjunto com o Diretor de Compliance identificar e informar ao Colaborador e responsável pela área para a qual o profissional será transferido sobre as implicações envolvidas na movimentação, o que inclui as certificações a serem obtidas antes da migração.

A transferência poderá ficar suspensa até que o profissional retire a certificação e esteja devidamente cadastrado nos sistemas, para enfim, dar início às suas novas atividades.

5 Atualização do Banco de Dados

O Diretor de Compliance fica responsável pela identificação de profissionais elegíveis à certificação no momento da admissão e em casos de transferência interna que ocorram nas áreas da SG Brasil e pela atualização do banco de dados da instituição.

O profissional que já possuir a certificação será inserido no banco de dados do sistema interno da instituição logo que admitido. Aqueles que precisarem realizar a prova de certificação serão vinculados assim que apresentarem o certificado.

Os profissionais desligados, admitidos e transferidos deverão ser atualizados no banco de dados da instituição até o último dia do mês subsequente, considerando a data do evento. Tal regra também é aplicável à atualização da área de atuação do profissional.

Os profissionais em período de licença também deverão ser atualizados no banco de dados da instituição, para que não continuem vinculados ao banco de dados como se ativos fossem. E quando retornarem de licença, ocorrerá a vinculação do funcionário ao banco de dados.

Por último, cabe ao Diretor de Compliance manter em constante aperfeiçoamento o quadro de profissionais elegíveis de certificação, controlando o prazo de vencimento dos certificados, adotando práticas transparentes e procedimentos formais de registro relacionados à manutenção nos respectivos sistemas a fim de atender às exigências específicas do mercado de capitais.

6 Procedimento de Atualização da Certificação

O Diretor de Compliance possui o controle interno de monitoramento trimestral das datas de vencimento das respectivas certificações dos profissionais da SG Brasil.

Um mês antes da certificação vencer, informamos o profissional sobre o vencimento da certificação e pedimos que o mesmo agende o quanto antes a prova, não deixando que a validade vença.

7 Inscrição

Os Colaboradores contratados ou que tiveram movimentação interna de atividade e/ou área, poderão tirar quaisquer dúvidas com o Diretor de Compliance.

O profissional deverá se inscrever no site de certificação da instituição e escolher a melhor data disponível para agendar a prova. O profissional ficará responsável desde o seu cadastro nos respectivos sites ao pagamento da inscrição.